



LIDO NA SESSÃO DO DIA
24 MAR 2015
1º Secretário

PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block; margin-top: 10px;">25 MAR. 2015 Carlos Alberto Martins Marques Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/PLAE</div>	INDICAÇÃO	Nº 127/15
-----------	--	-----------	--------------

AUTOR : DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO/PT

INDICA ao Poder Executivo c/c ao DER - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia o serviço de patrulagem da Linha D (BR 420) Município de Nova Mamoré.

O Deputado que a este subscreve, observado os termos regimentais, **INDICA** ao Poder Executivo c/c ao DER - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia o serviço de patrulagem da Linha D (BR 420) Município de Nova Mamoré.

Plenário das Deliberações, 18 de março de 2015.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual/PT

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Deputados, esta indicação vem atender aos moradores daquela linha que diariamente sofrem com as dificuldades de acesso, ainda mais por se tratar de uma linha que possui grande fluxo de veículos. É necessário que o serviços de patrulagem com recuperação daquela estrada vicinal seja realizada de forma a atender efetivamente as necessidades dos moradores já que a recuperação feita naquela linha anteriormente foi apenas de nivelamento, serviço que rapidamente é prejudicado justamente por conta do grande trânsito de veículos. Certo de contar com o apoio na presente proposição dos nobres Deputados desta Casa de Leis.